PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro - Fone 228 6543
SARANDI - CEP. 86985-000 - PARANÁ



LEI Nº 648/96

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário ao Excelentíssimo Senhor Luiz José Perroti, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica concedido ao Excelentíssimo Senhor **LUIZ JOSÉ PERROTI**, Digníssimo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, o Título de **"CIDADÃO HONORÁRIO DE SARANDI"**, pelos relevantes serviços prestados ao Município no Campo Jurídico, em prol da instalação da Comarca.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data e sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de novembro de 1996.

MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

L E I Nº 648/96 - do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SÚMULA:- Concede Título de Cidadão Honorário ao Excelentíssimo senhor Luiz José Perrotti, na forma que especifica.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro - Fone 228 6543
SARANDI - CEP. 86985-000 - PARANÁ

LEI Nº 648/96

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário ao Excelentíssimo Senhor Luiz José Perroti, na forma que especifica

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido ao Excelentíssimo Senhor **LUIZ JOSÉ PERROTI**, Digníssimo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, o Título de **"CIDADÃO HONORÁRIO DE SARANDI"**, pelos relevantes serviços prestados ao Município no Campo Jurídico, em prol da instalação da Comarca

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data e sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, 11 de novembro de 1996.

MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

Aprovada em segunda Discussão e Dispensada da Terceira Discussão e votação, nesta Casa de Leis, em 11.11.96, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", Órgão Oficial do Município, em 14 de novembro de 1996. Edição nº 1.852 - QUINTA-FEIRA.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-